



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 020/2024

Exmo. Srº.

Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG.

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem reiterar o Requerimento 002/2023, que teve resposta do Executivo Municipal enviada através do Ofício 134-B/2023, onde mencionava que estavam analisando, estudando medidas legais juntamente com a Secretaria de Obras e o Setor Jurídico, para atendimento da seguinte solicitação:

- ✓ Após realizados os estudos técnicos que se fizerem pertinentes e consultados os órgãos responsáveis, seja encaminhado, a esta Câmara Municipal, para deliberação, Projeto de Lei alterando o perímetro urbano desta municipalidade para acrescer a área/faixa de terras assim descrita: *“Faixa de terras que margeiam a Rodovia Estadual MG 120/123 que tem como ponto inicial no terreno de propriedade do Sr. Vicente de Paula Ferreira Sobrinho (inclusive), daí partindo, ou seja, partindo desse ponto, passando pela propriedade do Sr. Bravorante Coura (inclusive), bem como pelo terreno onde funciona a fábrica de cosméticos denominada Flora Minas (inclusive), até alcançar a propriedade do Sr. José Geraldo Magela Torres, até a altura o curso de águas (pequeno córrego) que atravessa a Rodovia Estadual MG 120/123 (inclusive), daí, ou seja, desse ponto atravessa a Rodovia Estadual MG 120/123 até alcançar a propriedade do próprio a propriedade do Sr. José Geraldo Magela Torres (exclusive), passando pela propriedade do Sr. Antônio José Coura (inclusive), até alcançar o terreno onde funciona a Estação de Tratamento de Água da COPASA (inclusive), atravessa a Rodovia Estadual MG 120/123 alcançando a propriedade do Sr. Vicente de Paula Ferreira Sobrinho (inclusive), ponto inicial”.*

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como principal finalidade alterar o perímetro urbano do Município de Dom Silvério/MG, para acrescer faixa de terras especificada em linhas passadas, onde já existem instaladas várias edificações com características urbanas e, inclusive, uma fábrica de cosméticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, considerando as características dos imóveis existentes na faixa de terras acima descrita, e que ora sugere que seja acrescida ao perímetro urbano do Município de Dom Silvério, além do alto potencial de urbanização da respectiva faixa de terras, a ação de urbanização da respectiva área que, ao decorrer dos anos vem ocorrendo, tudo associado aos permissivos encontrados na CF/88 (art. 30, VIII, e art. 182), bem como na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (art. 42-B, incisos e respectivos §§), tem-se que a proposição ora apresentada se mostra pertinente.

Não bastasse, a ampliação do perímetro urbano do Município de Dom Silvério, de forma direta e/ou indireta, poderá afetar, de forma positiva, o orçamento público, ampliando a receita municipal, ante a possibilidade de ampliação da arrecadação no que diz respeito ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Por fim, considerando o elevado alcance social desta reivindicação, solicito que providencie o atendimento, o mais rápido possível.

Sala de Sessões da Câmara, Dom Silvério/MG, 18 de abril 2024.

SÉRGIO CRISTIANO ALVES
(Vereador – PL)